



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU)),

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a **Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva**, as seguintes funções:

- I. Formular, implantar, gerir e acompanhar as políticas de apoio estudantil da UFJF;
- II. Garantir apoio pedagógico aos discentes, de modo a diminuir as deficiências pedagógicas;
- III. Estimular e facilitar a permanência do estudante no curso;
- IV. Assessorar os estudantes nas demandas didáticas e acadêmicas;
- V. Disponibilizar atendimento psicológico aos discentes da UFJF;
- VI. Organizar seminários com vistas a discutir as políticas de assistência estudantil na UFJF, observadas as diretrizes do MEC;
- VII. Estabelecer procedimentos de análise e de atribuição de bolsas, observadas as diretrizes do MEC.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva**, as seguintes coordenações:

- I. Coordenação de bolsas e auxílios;
- II. Coordenação de apoio pedagógico e psicológico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora